

Municipal De Administração E Tecnologia) em nome da empresa Araujo Rentacar Ltda objetivando a locação de Veículos automotores.

**VALOR:** R\$ 242.475,72 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 doze (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

**FICHA:**09

**PROCESSO ADM:** 9651/2025

**Código Cidades 2025.070E0500001.16.0004**  
**Protocolo 1695464**

## Aditivo

### 3º ADITIVO AO CONTRATO

**Nº 277/ 2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO ÁGUA BRANCA S.A

**CNPJ:** 27.486.182/0001-09

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de bilhetes de passagens em ônibus coletivo intermunicipal e interestadual, para atender as pessoas em situação de hipossuficiência financeira e transeuntes.

**VALOR:** R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais

**FICHA:** 381

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**PROCESSO ADM:** 010457/2025

**ID CIDADES** 2023.070E0700001.09.0058

**Protocolo 1695831**

### 1º ADITIVO AO CONTRATO

**Nº 170/ 2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES.

**CONTRATADA:** IVG BRASIL LTDA

**CNPJ:** A manutenção do acréscimo de valor formalizado por este Termo Aditivo fica condicionada ao efetivo recolhimento do ICMS pela CONTRATADA.

**VALOR:** R\$: 26.165,92 (vinte e seis mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**FICHA:** 145

**PROCESSO ADM:** 010661/2025

**ID CIDADES** 2023.070E0700001.16.0004

**Protocolo 1695840**

## Venda Nova do Imigrante

## Errata

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 4.208/2025

Na publicação do dia 22/12/2025, DOM/ES - Edição Nº 2.913, na página 787, **PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 4.208/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

**Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de novembro de 2025.**



Autenticar documento em <https://cmviana.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003200370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Leia-se:

**Venda Nova do Imigrante-ES, 19 de dezembro de 2025.**

Venda Nova do Imigrante, 22 de dezembro de 2025.

**DALTON PERIM**

Prefeito

**Protocolo 1695731**

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 4.207/2025

Na publicação do dia 22/12/2025, DOM/ES - Edição Nº 2.913, na página 786, **PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 4.207/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê:

**Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de novembro de 2025.**

Leia-se:

**Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de dezembro de 2025.**

Venda Nova do Imigrante, 22 de dezembro de 2025.

**DALTON PERIM**

Prefeito

**Protocolo 1695745**

## Viana

## Lei

### LEI Nº 3.508, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**EXTINGUE A PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIANA - IPREVI, E TRANSFERE SUAS COMPETÊNCIAS À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinta a Procuradoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viana, criada pela Lei Municipal nº 3.481/2025, e sua competência e atribuições são na data de publicação desta Lei transferidas integralmente à Procuradoria Geral do Município, que assume as funções de assessoria e consultoria jurídica e de representação judicial daquela autarquia.

**Art. 2º** Fica transformado o cargo de Procurador Previdenciário, integrante do quadro de pessoal do IPREVI, em cargo da carreira de Procurador Municipal, mantidos o regime jurídico, o nível de escolaridade e demais requisitos de investidura, a remuneração e os direitos e deveres funcionais previstos na legislação municipal, garantidas a contagem integral do tempo de serviço e demais vantagens funcionais.

Parágrafo único. São enquadrados na carreira de Procurador Municipal os atuais titulares do cargo de Procurador Previdenciário cuja investidura tenha decorrido de aprovação em concurso público.

**Art. 3º** Os processos judiciais e administrativos atualmente sob responsabilidade da Procuradoria Previdenciária do IPREVI são automaticamente transferidos para a Procuradoria Geral do Município.  
**§1º** O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Viana - IPREVI deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, proceder ao encaminhamento à Procuradoria Geral Municipal de todos os documentos, inclusive dossiês de processos judiciais, sistemas, cadastros, senhas, acervos e informações necessárias à continuidade das atividades jurídicas.

**§2º** Os apontamentos funcionais dos Procuradores Previdenciários serão encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 22 de dezembro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
 Prefeito Municipal de Viana  
**Protocolo 1695926**

## LEI Nº 3.509, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**EXTINGUE A PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VIANA - IPREVI, E TRANSFERE SUAS COMPETÊNCIAS À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Praça José Pacheco Gonçalves a praça localizada entre a Avenida Minas Gerais e a rua Teófilo Otoni, na região conhecida como Marcílio II, bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo do Município de Viana autorizado a proceder às medidas administrativas pertinentes à aplicação desta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

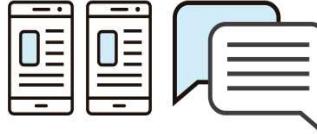
Viana - ES, 22 de dezembro de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
 Prefeito Municipal de Viana  
**Protocolo 1695941**

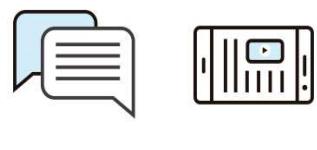
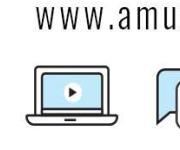
WWW.amunes.org.br



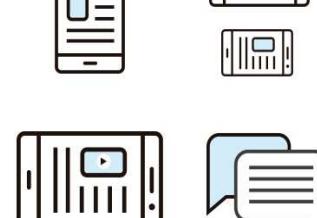
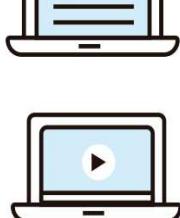
WWW.amunes.org.br



WWW.amunes.org.br



WWW.amunes.org.br



WWW.amunes.org.br

